



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA:** Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro São Caetano, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro São Caetano**", a ser comemorado no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

O bairro São Caetano é um bairro localizado ao extremo sul de Porto Alegre. Também conhecido como Morro São Caetano e sua principal importância é a divisa com a cidade de Viamão.

A descrição de seus limites ocorreu em 22 de agosto de 2016, através da Lei ordinária nº 12.112.

O bairro São Caetano tem uma alta bipolaridade social, tendo em vista seus casarões e suas casas simples.

Para incentivar o comércio, a Prefeitura de Porto Alegre criou uma área com vista panorâmica na região. O objetivo é atrair turistas que sentem vontade de olhar Porto Alegre de outro ângulo, obra parecida já havia sido efetuada no bairro Santa Tereza.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro São Caetano**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro São Caetano, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de

maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 26/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562905** e o código CRC **620ED31A**.

Referência: Processo nº 222.00119/2023-27

SEI nº 0562905